

b) Vistórias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respectiva licença de exploração industrial — por perito	104,76
c) Vistórias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos — por perito	66,84
d) Renovação da licença ambiental	261,89
e) Vistórias de reexame das condições de exploração industrial por perito	104,76
f) Averbamento de transmissão	81,20
g) Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	523,78
h) Vistórias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial — por perito	104,76

(*) Taxa com IVA incluído.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 7303/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de Câmara de 21 de Julho de 2005, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva à funcionária Carla Maria Pereira Santos, desenhadora de 2.ª classe.

27 de Setembro de 2005. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos de Sousa Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 7304/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato administrativo de provimento.* — Torno público que, por meu despacho de renovação de 23 de Setembro de 2005, com efeitos a partir de 1 de Outubro, renovei, pelo período de um ano, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro, o contrato administrativo de provimento celebrado em 16 de Outubro de 2000, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000, com Sofia Pinto Morais da Silva, na categoria de auxiliar de acção educativa (escalão 1, índice 142), do grupo de pessoal auxiliar, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

23 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Fernando Diogo Pires*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 7305/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com os n.ºs 1 e 2, do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 1 de Setembro de 2005, foi renovado por mais dois anos o contrato de trabalho a termo certo celebrado com a seguinte trabalhadora:

Ana Lúcia Mateus Francisco, na categoria de auxiliar administrativo, 1.ª renovação, com início em 17 de Setembro de 2004 e termo em 17 de Setembro de 2007.

26 de Setembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Rectificação n.º 581/2005 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, apêndice n.º 129, de 26 de Setembro de 2005, o aviso n.º 6538/2005, rectifica-se que onde se lê:

«a) Parcela de terreno com a área total 4890 m² [. . .]

b) Parcela de terreno com a área total de 7420 m² e a área a expropriar de 1130 m² [. . .]

[. . .] As parcelas têm as seguintes confrontações:

[. . .]

b) Norte: Estrada Regional n.º 348Z [. . .]; poente: Urbanização de Carnejo Mendes.»

deve ler-se:

«a) Parcela de terreno com a área total de 4890 m² [. . .]

b) Parcela de terreno com a área total de 7420 m² e a área a expropriar de 130 m² [. . .]

[. . .] As parcelas têm as seguintes confrontações:

[. . .]

b) Norte: Estrada Regional n.º 348 [. . .]; poente: Urbanização de Camejo Mendes.»

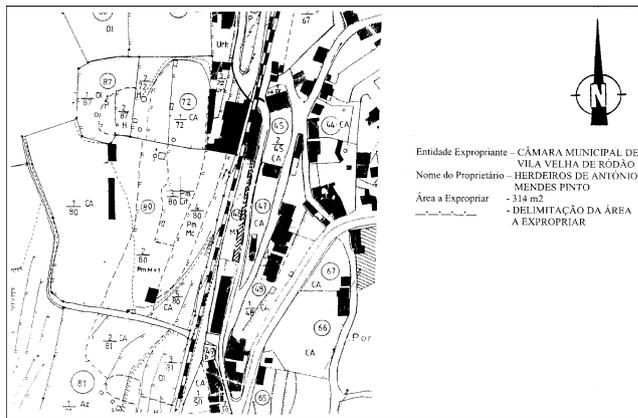
27 de Setembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 7306/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, em sessão ordinária levada a efeito em 23 de Setembro de 2005, declarou, a favor da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, a utilidade pública da expropriação, autorizando a posse administrativa de uma parcela com 314 m² pertencente a herdeiros de António Mendes Pinto (Maria Bárbara Pinto Rodrigues, Carlos Manuel Rodrigues Pinto e Fátima Pinto), sita na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 46, secção CE, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o n.º 2036, identificada na planta anexa.

A referida deliberação foi tomada ao abrigo do estipulado nos artigos 14.º, n.º 2, e 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

26 de Setembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso n.º 7307/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — José Baptista Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que por despacho de 1 de Setembro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a técnica superior de 2.ª classe, assistente social, Dora Isabel Afonso Miguel Dias, com início no dia 1 de Setembro de 2005 e a terminar no dia 31 de Janeiro de 2006, para dar continuidade às funções desempenhadas no Programa Rede Social. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

23 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.